Publicado no Mural de Avisos
Data: 23 / 02 / 2007
Câmara Municipal de Xinguara
Servidor: Hildeu P.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

RESOLUÇÃO Nº 107 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

Reajusta Diária do Vereador do Município de Xinguara quando em viagem para dentro e ou para fora do Estado e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Considerando sugestão do Tribunal de Contas dos Municípios os valores das diárias de viagem a que têm direito os Vereadores passam a ser os seguintes:

I – Quando em viagem para, Belém e para fora do Estado fica aprovado o valor de R$ 513,00 (quinhentos e treze reais);

II – Quando em viagem para dentro do Estado R$ 316,50 (trezentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos, exceto para Belém.

Art. 2º - O valor da Diária deve atender, alem da hospedagem e alimentação, as despesas provenientes de alimentação e locomoção urbana.

Art.3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução correrão à conta da Dotação consignada no Orçamento geral para o Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Xinguara-Pa., 23 de fevereiro de 2007.

Florêncio Coelho Torres Filho
PRESIDENTE

Raimundo Coelho Araújo
VICE - PRESIDENTE

Geziel de Paula Silveira
SECRETARIO

Praça Vitória Régia - Centro - Cx Postal 91 - Fones: 3426-1760 e 3426-1943 - CEP.: 68.555-000 - Xinguara - Pará